

Protocolo 1.303/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 30/07/2025 às 09:13:07

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT, GAB-VER

1.11-Outras Solicitações

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício n.º 0635/2025-SL/CMC, que trata do Requerimento n.º 132/2025, de autoria da nobre vereadora Elis Enfermeira (PL), que requer do Executivo Municipal, informações completas sobre os valores de adicionais de insalubridade atualmente pagos aos servidores públicos municipais efetivos, contratados e/ou terceirizados, por categoria, de todos os servidores, assim como, na Autarquia Águas do Pantanal, e outras informações, vimos, desta feita, encaminhar a Vossa Excelência, Ofício n.º 1.355/2025-GP/PMC, com as informações prestadas pela Autarquias Águas do Pantanal, através de sua Coordenadoria de Recursos Humanos, conforme consta no Ofício n.º 417/2025- ASJUR/SSAAP, datado de 03/07/2025, cópia anexa.

Respeitosamente, Isla Prenzler.

Anexos:

Oficio_n_1_355_2025_GP_PMC.pdf

Oficio_n_417_2025_ASJUR_SSAAP.pdf



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.355/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 29 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 14.333/2025

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício nº 0635/2025-SL/CMC, que trata do Requerimento nº 132/2025, de autoria da nobre vereadora **Elis Enfermeira (PL)**, que requer do Executivo Municipal, informações completas sobre os valores de adicionais de insalubridade atualmente pagos aos servidores públicos municipais efetivos, contratados e/ou terceirizados, por categoria, de todos os servidores, assim como, na Autarquia Águas do Pantanal, e outras informações, vimos, desta feita, encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Autarquias Águas do Pantanal, através de sua Coordenadoria de Recursos Humanos, conforme consta no Ofício nº 417/2025-ASJUR/SSAAP, datado de 03/07/2025, cópia anexa.

Atenciosamente.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito de Cáceres em exercício

Assinado por 1 pessoa: LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A8EA-4CE1-9514-F8B5> e informe o código A8EA-4CE1-9514-F8B5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8EA-4CE1-9514-F8B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 30/07/2025 08:42:07 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A8EA-4CE1-9514-F8B5>

Ofício nº 417/2025– ASJUR/SSAAP

Cáceres/MT, 03 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT – CEP 78210-056

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 135/2025 – CMC, Protocolo 14.333/2025.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar resposta aos questionamentos contidos no Requerimento nº 135/2025 de autoria da nobre Vereadora Elis Enfermeira (PL), conforme segue:

1. Qual porcentagem dos valores pagos em adicional insalubridade?

Resposta: O adicional de insalubridade é pago em percentuais que variam de 10% a 40%, conforme o cargo contratado e o disposto nas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho. Informamos que não há, atualmente, servidores efetivos expostos a agentes nocivos à saúde que justifiquem o pagamento do referido adicional, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) vigente.

2. A quantidade de servidores beneficiados, ou prestadores de serviço, sendo efetivo ou não, por categoria e ou função?

Resposta: Atualmente, recebem adicional de insalubridade os seguintes profissionais terceirizados: 39 (trinta e nove) técnicos operacionais, 24 (vinte e quatro) coletores de detritos e 20 (vinte) auxiliares de serviços gerais.

3. A existência de laudos técnicos que justifiquem os graus de insalubridade atribuídos a todos os beneficiados?

Resposta: O pagamento do adicional de insalubridade aos profissionais terceirizados ocorre conforme as disposições estabelecidas nas respectivas

Convenções Coletivas de Trabalho, com base em laudos técnicos elaborados por profissionais habilitados.

4. Se há categoria, exposta a risco que não recebe adicional insalubridade e motivos que justifiquem o não pagamento dos adicionais insalubridade?

Resposta: Sim, existem categorias que exercem atividades com potencial exposição a riscos, mas que não recebem o adicional de insalubridade. O não pagamento decorre, geralmente, de um ou mais dos seguintes fatores: Ausência de previsão nas convenções coletivas de trabalho; Inexistência de caracterização técnica da insalubridade mediante laudo pericial específico; Efetiva eliminação ou neutralização do risco por meio do uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Exposição eventual ou em níveis inferiores aos limites de tolerância definidos em norma regulamentadora.

Prestadas as devidas informações, apresentamos protestos de estima e apreço, oportunidade em que nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Júlio Cezar Parreira Duarte

Diretor Executivo – SSAAP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79CB-FDA3-C46D-F2E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 28/07/2025 16:36:51 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/79CB-FDA3-C46D-F2E2>

Protocolo 1- 1.303/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 30/07/2025 às 12:21:36

Setores (CC):

DAL, GAB-VER

Encaminho resposta ao Ofício nº 0635/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento nº 132/2025 de autoria da vereadora Elis Enfermeira.

At.te,

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo